



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2046 /2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, na importância de R\$110.000,09 (cento e dez mil reais e nove centavos), para SUPLEMENTAR as programações orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01- Administração e Finanças
Func.Programática=04.122.0002.2.003– Manut. da Adm. e Finanças
Categoria Econômica=33.90.39=Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 10
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 60.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %
Func.Programática=12.361.0003.2.011– Manut. Do Ensino Fundamental
Categoria Econômica=33.90.36=Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Física
N. Reduzido = 39
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Func.Programática=12.361.0006.2.021–Cozinha Piloto e Padaria Munic.
Categoria Econômica=44.90.52= Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 66
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3- Unid.Orçamentária = 02.02.03– Secretaria de Cultura e Turismo
Func.Programática=13.392.0005.2.024- Manut. Atividades da Cultura
Categoria Econômica=44.90.52= Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 108
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00

4 - Unid.Orçamentária = 02.02.07–Logradouros Públicos e Obras
Func.Programática=15.451.0011.1.192- Pav.B.Estação-Em.Letícia Aguiar
Categoria Econômica=44.90.51= Obras e Instalações
N. Reduzido = 1246
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 0,09

5 - Unid.Orçamentária = 02.02.09–Secr.Agricultura e Meio Ambiente
Func.Programática=18.541.0013.2.049- Manutenção do Meio Ambiente
Categoria Econômica=33.90.34- Outras Despesas Pessoal Decorrentes
N. Reduzido = 1127
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DOTAÇÃO - na importância de R\$110.000,09, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01- Administração e Finanças
Func.Programática=01.122.0002.2.003– Manut. da Adm. e Finanças
Categoria Econômica=33.90.36=Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Física
N. Reduzido = 9
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %
Func.Programática=12.361.0003.2.011– Manut. Do Ensino Fundamental
Categoria Econômica=33.90.39=Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 41

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25 %
Func.Programática=12.361.0006.2.018– Distr.Merenda Ens. Fundamental
Categoria Econômica=33.90.30=Material de Consumo
N. Reduzido = 60

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

3- Unid.Orçamentária = 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo
Func.Programática=13.392.0005.2.024- Manut. Atividades da Cultura
Categoria Econômica=33.90.39- Outros serv; de Terceiros-Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 106

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

4 - Unid.Orçamentária = 02.02.07–Logradouros Públicos e Obras
Func.Programática=15.451.0011.1.041- Pav.B.Estação-Em.Letícia Aguiar
Categoria Econômica=33.90.30- Material de Consumo
N. Reduzido = 190

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 30.000,09

5 - Unid.Orçamentária = 02.02.09–Secr.Agricultura e Meio Ambiente
Func.Programática=18.541.0013.2.049- Manutenção do Meio Ambiente
Categoria Econômica=33.90.30- Material de Consumo
N. Reduzido = 1127

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal , na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete